經濟財政司司長辦公室

第 32/2004 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予經濟委員會一項按照七月十 三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金,金額為 \$26,000.00(澳門幣貳萬陸仟元整);

在該委員會的建議下,並經聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號 法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定,作出 本批示。

撥予經濟委員會一項金額為 \$26,000.00 (澳門幣貳萬陸仟元整)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理:

主席:經濟財政司司長辦公室主任陸潔嬋,當其出缺或因故 不能視事時,由其合法代任人代任;

委員:秘書長 廖小明;

委員:特級技術輔導員 洪婉儀

本批示由二零零四年一月一日起生效。

二零零四年二月二十三日

經濟財政司司長 譚伯源

第 33/2004 號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予社會協調常設委員會一項按照 七月十三日第 30/98/M 號法令第一條規定而設立的常設基金,金 額為 \$26,500.00 (澳門幣貳萬陸仟伍佰元整);

在該委員會的建議下,並經聽取財政局意見;

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條 賦予的職權,並根據一九九九年十二月二十日公佈的第1/1999號 法律第七條及十一月三日第223/98/M號訓令第一條的規定,作出 本批示。

撥予社會協調常設委員會一項金額為\$26,500.00(澳門幣貳萬 陸仟伍佰元整)的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員 會負責管理:

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA E FINANÇAS

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 32/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Conselho Económico, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 26 000,00 (vinte e seis mil patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho:

Sob proposta do aludido Conselho e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Conselho Económico um fundo permanente de \$ 26 000,00 (vinte e seis mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lok Kit Sim, chefe do Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Lio Sio Meng, secretário-geral;

Vogal: Fátima Hung aliás Hung Yuen Yee, adjunto-técnico especialista.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2004.

23 de Fevereiro de 2004.

O Secretário para a Economia e Finanças, Tam Pak Yuen.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 33/2004

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 26 500,00 (vinte e seis mil e quinhentas patacas), constituído nos termos do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 30/98/M, de 13 de Julho;

Sob proposta do aludido Conselho e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 1/1999, publicada em 20 de Dezembro, conjugado com o artigo 1.º da Portaria n.º 223/98/M, de 3 de Novembro, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído ao Conselho Permanente de Concertação Social um fundo permanente de \$ 26 500,00 (vinte e seis mil e quinhentas patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros: